

**ATENÇÃO TRABALHADORES/AS NA ADYLNET**  
**ASSEMBLEIAS DIAS 20, 22 E 23 DE ABRIL**  
**AGENDE-SE E PARTICIPE!**



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINTTEL/RS, entidade sindical de primeiro grau, com sede na rua Washington Luiz, nº 572, Centro Histórico, em Porto Alegre, por seu presidente, Gilnei Porto Azambuja, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os trabalhadores, empregados da **ADYLNET LTDA**, no Estado do Rio Grande do Sul, associados ou não, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se nos dias, horários e locais abaixo indicados, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1) Analisar e deliberar sobre a **pauta de reivindicações** para o Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2027.

2) Autorizar a diretoria do SINTTEL-RS a negociar o Aditivo ao Coletivo de Trabalho 2025/2027, bem como para formular protesto judicial, instaurar dissídio coletivo e firmar acordo nos respectivos autos.

**IMPORTANTE:** O resultado das deliberações será apurado com o cômputo dos votos de todas as reuniões de assembleia, cuja última ocorrerá em Nova Prata.

Segunda-feira - dia 20 de abril de 2026			
Localidade	1ª Chamada	2ª Chamada	Endereço
Capão da Canoa	07h45min	08h15min	Rua Rodrigo Bittencourt de Farias, 728 – Bairro São Jorge
Gramado	07h45min	08h15min	Rua Garibaldi, 445 – Sala 103 - Bairro Centro
Viamão	07h45min	08h15min	Estrada Assis Brasil, 801 - Condomínio Parque do Sol - Jardim Krahe
Quarta-feira - dia 22 de abril de 2026			
Localidade	1ª Chamada	2ª Chamada	Endereço
Nova Prata	07h45min	08h15min	Avenida Orestes Ângelo Barni, 229 – Berçário Industrial – Bairro Basalto
Nova Prata	13h00min	13h30min	Avenida Orestes Ângelo Barni, 229 – Berçário Industrial – Bairro Basalto
Quinta-feira - dia 23 de abril de 2026			
Localidade	1ª Chamada	2ª Chamada	Endereço
Farroupilha	07h45min	08h15min	Rua Baldizar Maggioni, 584 – Bairro América

Porto Alegre, 14 de abril de 2026.  
Gilnei Porto Azambuja  
Presidente do SINTTEL-RS

## **PAUTA DE REIVINDICAÇÕES PARA CELEBRAÇÃO DO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO 2025/2027 (ADYL NET ACESSO A INTERNET LTDA)**

- 1) PISO SALARIAL** - A partir de 01/06/2026, o piso salarial do empregado da empresa no estado do Rio Grande do Sul, deverá ser reajustado no percentual de **100% da variação do INPC + 5% de ganho real**, a ser aplicado sob o piso salarial praticado em 31 de maio de 2026;
- 2) LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DOS EMPREGADOS** – O valor da locação de veículos dos empregados deverá ser reajustado no percentual de 100% da variação do INPC + 5% de ganho real, a ser aplicado sob o valor praticado em 31 de maio de 2026;
- 3) CESTA ALIMENTAÇÃO** - A partir de 01/06/2026, a empresa fornecerá, mensalmente, a título de cesta alimentação, **04 tíquetes refeição/alimentação para os empregados sócios do SINTTEL-RS**, sem prejuízo dos tíquetes concedidos por dia de trabalho, sem qualquer ônus para o trabalhador.
- 4) PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS (PLR/PPR)** - A empresa se compromete a apresentar o Programa de Participação nos Lucros e/ou Resultados, no prazo de 60 dias, contados da assinatura deste instrumento, com potencial de **2 (dois) salários nominais**, observando-se o pagamento até 30/04/2027.
- 5) REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO** - Reajuste no percentual de 100% da variação do INPC + 5% de ganho real, sob o valor do benefício praticado em 31/05/2026, com a participação do empregado em 5% (cinco por cento) deste valor.
- 6) PLANO DE SAÚDE HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO** - A empresa se compromete a fornecer plano de assistência médica/hospitalar e odontológico, para os empregados com vínculo contratual e seus dependentes legais por prazo indeterminado, arcando com 100% dos custos do convênio médico e plano odontológico, inclusive das coparticipações dos trabalhadores (titulares) e seus dependentes.
- 7) AUXÍLIO-CRECHE** - A partir de 01/06/2026, o auxílio-creche/pré-escola, deverá ser reajustado no percentual de 100% da variação do INPC + 5% de ganho real, a ser aplicado sob o valor praticado em 31 de maio de 2026, por filho de empregado, até completar 08 (oito) anos de idade;
- 8) AUXÍLIO FILHO ESPECIAL** - A partir de 01/06/2026, a empresa pagará mensalmente, a título de auxílio filho especial, o valor de R\$1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), para cada filho de empregado.
- 9) AUXÍLIO FARMÁCIA PARA EMPREGADOS** - A Empresa, a partir de 01/06/2026, ressarcirá o valor das despesas com a compra de medicamentos aos Empregados até o limite de 1.000,00 (um mil reais) por ano.
- 10) JORNADA DE TRABALHO** - A carga horária semanal de trabalho dos empregados será de 40 (quarenta) horas, distribuídas de segunda-feira a sexta-feira assegurando ao trabalhador duas folgas semanais (sábado e domingo).